

AUTÓGRAFO N°003/2022
PROJETO DE LEI N°009/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE
SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 009/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de Subvenção Social ao Hospital Padre Máximo, na dotação orçamentária, 006002 – Secretaria Municipal de Saúde – Apoio e Assistência à Saúde, 1030100132.040 – Transferência de recursos para entidades ligadas à saúde, 335043 – Subvenções Sociais, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

